



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: 0800 037 1299

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO DA FROTA MUNICIPAL COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência.

Trata-se de procedimento licitatório destinado à contratação de seguro para a frota municipal, regido pela Lei nº 14.133/2021, cujo edital foi regularmente publicado e disponibilizado aos interessados.

Durante a conferência e revisão administrativa do instrumento convocatório, foi identificada **inconsistência material**, consistente na **duplicidade de lançamento de um veículo**, o qual constou simultaneamente no **item 6 – Secretaria Municipal de Educação** e no **item 12 – Transporte Escolar**.

A duplicidade decorreu de **falha formal na consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas demandantes**, não implicando alteração do objeto da contratação, tampouco prejuízo à competitividade, à isonomia entre os licitantes ou à formulação das propostas.

Após análise técnica, constatou-se que o referido veículo **integra exclusivamente a frota destinada ao Transporte Escolar**, razão pela qual foi mantido corretamente no **item 12 – Transporte Escolar**, procedendo-se à **exclusão do lançamento indevido no item 6 – Secretaria Municipal de Educação**.

Em decorrência da correção realizada, houve **adequação do valor global estimado da contratação**, que passou de **R\$ 460.741,42 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)** para **R\$ 447.079,56 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondente à exclusão do valor indevidamente computado no item 6, sem qualquer impacto na essência do certame.

Diante do exposto, **determino a formalização e a publicação da ERRATA ao edital**, com o objetivo de corrigir a duplicidade identificada, em observância aos princípios da **legalidade, transparência, autotutela administrativa e vinculação ao instrumento convocatório**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos para juntada da Errata e adoção das providências cabíveis quanto à sua divulgação oficial.

Piracema-MG, 09 de fevereiro de 2026.

Fernando Augusto Souza Moreira

Pregoeiro Oficial de Piracema